

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Serrinha para o exercício de 2006.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:

## TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Serrinha, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referentes aos Poderes Legislativos e Executivos, seus órgãos, Entidades e Fundos da administração direta e indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos a ela vinculados.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total dos Orçamentos fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa, totalizando R\$ 48.683.000,00 (Quarenta e oito milhões e seiscentos e oitenta e três mil reais).

Art. 3º - A receita decorrente da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:









